



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 045/2025

06/10/2025

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A GRATIFICAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DOS ARTIGOS 45 E 65 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar aos Profissionais da Educação Pública Municipal, para os ocupantes de cargo de PROFESSOR, a seguinte gratificação:

I – Gratificação pelo Dia do Professor, entendido como o dia 15 de outubro.

§1º A gratificação prevista no inciso I será de 40 UFM (quarenta Unidades Fiscais do Município).

§2º A gratificação é concedida uma única vez em razão da formação profissional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de outubro de 2025.

JAISON RODRIGO Assinado de forma digital por
JAISON RODRIGO
MENDES:0104413 MENDES:01044135905
5905 Dados: 2025.10.06 14:42:56
-03'00'

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Palácio Território do Iguaçu
Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 045/2025, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A GRATIFICAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite legal para sua aprovação.

O referido Projeto de Lei tem como finalidade retomar uma gratificação que foi revogada pela Lei nº 002/2024, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação e gestão do plano de cargos, carreiras, remuneração e valorização dos profissionais da Educação da rede pública municipal de ensino de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Com a implantação da referida Lei, infelizmente, esta foi mais uma das conquistas usurpadas dos professores e como a administração atual entende a importância de tais profissionais para o desenvolvimento humano busca-se o retorno desta singela demonstração de respeito e carinho por tanto cuidado e dedicação às nossas crianças.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado, em REGIME DE URGENCIA, por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de outubro de 2025.

**JAISON RODRIGO
MENDES:0104413
5905**

Assinado de forma digital por
JAISON RODRIGO
MENDES:01044135905
Dados: 2025.10.06 14:40:20
-03'00'

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal